



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 120/2016

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR – ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar: --

Torna público que: -----

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 01 de junho de 2016, serão iniciados os procedimentos tendo em vista a alienação de um lote, localizado na Zona Industrial de Almodôvar, propriedade do Município de Almodôvar, destinado à construção de edifício(s) para instalação de unidades industriais, oficinas, armazéns, serviços, comércio e outras atividades similares que, pelas suas características, não se adequem a serem inseridas num contexto urbano, agrícola ou de proteção ambiental.
2. A presença do/a arrematante na Hasta Pública implica que este/a tomou conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele/a, em caso de adjudicação do Lote n.º 06, sito na Zona Industrial de Almodôvar. -----
3. A Hasta Pública terá lugar no dia 06 de julho de 2016, pelas 16:00 horas, na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar. -----
4. O Procedimento de Adjudicação do Lote, bem como os Direitos e Obrigações do Titular do Lote, constam do Plano de Pormenor do Espaço Industrial proposto da Vila de Almodôvar – Ampliação I; do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar; e do Anexo ao presente Edital, do qual faz parte integrante, e que se encontra disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, bem como no Serviço de Contratação Pública, Património e Cadastro, para consulta. -----
5. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes do teor do presente Edital, bem como do respetivo Anexo, deverão os interessados dirigir-se ao Serviço de Contratação Pública, Património e Cadastro. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 120/2016

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR – ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

6. As dúvidas de interpretação do presente Edital, bem como eventuais omissões detetadas aquando da Hasta Pública, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Almodôvar, aos 03 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 120/2016

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR – ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 01 de junho de 2016, a alienação de um lote (Lote n.º 06) localizado na Zona Industrial de Almodôvar, propriedade do Município de Almodôvar, destinado à construção de edifício(s) para instalação de unidades industriais, oficinas, armazéns, serviços, comércio e outras atividades similares que, pelas suas características, não se adequem a serem inseridas num contexto urbano, agrícola ou de proteção ambiental, adotará os procedimentos constantes dos números seguintes: -----

Disposições Gerais

2. Será alienado um lote, localizado na Zona Industrial de Almodôvar, propriedade do Município de Almodôvar, nas exatas condições em que o mesmo se encontra, destinado à construção de edifício(s) para instalação de unidades industriais, oficinas, armazéns, serviços, comércio e outras atividades similares que, pelas suas características, não se adequem a serem inseridas num contexto urbano, agrícola ou de proteção ambiental, o qual apresenta a seguinte área, de acordo com a planta de síntese que de seguida se apresenta: -----

n.º	Área do lote
Lote n.º 6	1.927,80 m ²

3. A alienação do lote supra mencionado será efetuada aos interessados mediante arrematação em Hasta Pública, tendo em consideração a base de licitação de 20,00 € (vinte euros) por metro quadrado da Área do Lote. -----

Candidatura

4. Poderão apresentar-se à Hasta Pública, no âmbito do presente Edital, as pessoas singulares ou coletivas que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----
- a) Estejam regularmente constituídos nos termos da lei em vigor; -----
- b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 120/2016

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR – ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

- c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
- d) Não se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente. -----
5. Todos os interessados poderão visitar o espaço objeto de alienação, mediante marcação a efetuar junto do **Serviço de Contratação Pública, Património e Cadastro** da Câmara Municipal de Almodôvar, até à data da realização da Hasta Pública. Para o efeito, poderão utilizar os seguintes contatos: -----
- Telefone:** 286 660 600 -----
- Correio Eletrónico:** geral@cm-almodovar.pt -----
6. **A presença do/a arrematante na Hasta Pública implica que este/a tomou conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele/a, em caso de adjudicação do Lote n.º 06, sito na Zona Industrial de Almodôvar.** -----

Procedimento de Adjudicação do Lote

7. A **Hasta Pública** terá lugar no dia **06 de julho de 2016**, pelas **16:00 horas**, na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar. -----
8. À Hasta Pública poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os **Arrematantes**, ou em sua representação, **Procurador devidamente habilitado para o efeito**. -----
9. Previamente ao início da licitação em Hasta Pública, os arrematantes deverão apresentar Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, bem como, quando aplicável, documento que habilite o representante a licitar no âmbito do presente procedimento. -----
10. **Os interessados deverão ainda entregar, devidamente preenchido, o formulário de candidatura constante do Anexo I ao Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar, que aqui se dá como reproduzido, sob pena de ficarem impedidos de participar na licitação do Lote;** ---
11. O **Lote n.º 06, sito na Zona Industrial de Almodôvar, será adjudicado ao Arrematante que melhor preço oferecer**, nos termos dos pontos seguintes. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 120/2016

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR – ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

12. Para efeitos de determinação do Adjudicatário do Lote, proceder-se-á a uma licitação verbal, com lances mínimos no valor de 0,50 € (cinquenta cêntimos) por cada metro quadrado, tendo como base de licitação o valor de 20,00 € (vinte euros) por cada metro quadrado, sendo obrigatoriamente efetuado um lance, caso surja um só concorrente. -----

13. A licitação terminará quando o Presidente da Câmara Municipal tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto por qualquer um dos restantes arrematantes. -----

Obrigações do Proponente/Adquirente

14. Os Proponentes/Adquirentes dos lotes deverão proceder ao pagamento do valor da proposta apresentada pelo Lote, na Tesouraria Municipal, nos seguintes termos: -----

a) 25 % do valor, acrescido do IVA à Taxa Legal em vigor, imediatamente após o ato da Hasta Pública; -----

b) 75 % do valor, acrescido do IVA à Taxa Legal em vigor, no ato da celebração da escritura pública. -

15. Previamente à outorga da escritura pública, o proponente/adquirente do Lote deverá entregar nos serviços municipais os seguintes documentos: -----

i. Documento comprovativo do registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial (quando aplicável); -----

ii. Cópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do(s) representante(s) legal(ais) da empresa, com poderes para a outorga do contrato; -----

iii. Comprovativo de que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----

iv. Comprovativo de que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----

16. Em caso de incumprimento, por parte de Proponente/Adquirente do Lote, do disposto no ponto anterior, todos os valores eventualmente pagos por este reverterão para o Município de Almodôvar,



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 120/2016

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR – ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

podendo a Câmara Municipal deliberar adjudicar o respetivo Lote ao proponente graduado em segundo lugar, quando exista, pelo valor por ele proposto. -----

17. Quando tal aconteça, os serviços municipais notificarão o interessado para proceder ao pagamento dos **25 %** do valor da proposta apresentada pelo Lote, na Tesouraria Municipal, em prazo a fixar para o efeito. -----
18. Além do pagamento do valor da proposta apresentada pelo Lote, o Adquirente obriga-se ainda a cumprir com todos os ónus e obrigações inerentes à Aquisição do Lote, designadamente: -----
- a) Destinar o Lote adquirido à construção de edificação para instalação de unidades industriais, oficinas, armazéns, serviços, comércio e outras atividades similares que, pelas suas características, não se adequem a serem inseridas num contexto urbano, agrícola ou de proteção ambiental; -----
 - b) Assumir todos os encargos resultantes da aquisição do lote, designadamente, com a celebração da escritura pública de compra e venda; -----
 - c) Apresentar nos serviços municipais competentes, no prazo máximo de **cento e oitenta dias**, contados da celebração da Escritura Pública, projeto de obras, tendo em vista o controlo prévio da operação urbanística, nos termos da legislação em vigor, os quais deverão respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, o disposto no **Plano de Pormenor do Espaço Industrial proposto da Vila de Almodôvar – Ampliação I** e no **Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar**; -----
 - d) Pagar as taxas e/ou preços devidos pela apreciação da operação urbanística, emissão de pareceres e emissão dos títulos das operações urbanísticas, bem como da ligação às redes públicas de abastecimento de água, saneamento básico e eletricidade; -----
 - e) Iniciar a construção da edificação no prazo máximo de **nove meses**, contados da emissão do título que confere o direito à execução da operação urbanística, **não podendo entre a celebração da escritura pública e o início das obras de construção ser ultrapassado o prazo de três anos previsto no Artigo 16.º do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar**; ---
 - f) Concluir a edificação nos prazos previstos no título que confere o direito à execução da operação urbanística, sem prejuízo das prorrogações legais a que possa haver lugar; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 120/2016

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR – ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

- g) Não alienar, arrendar ou ceder onerosamente, o Lote e/ou a edificação nele construído, **durante o prazo de 3 anos**, contado da data da celebração da escritura pública, salvo em casos devidamente justificados, e autorizados previamente por Deliberação da Câmara Municipal. -----
19. Os ónus e obrigações constantes do presente Anexo **são extensíveis a todas as pessoas que, com o/a adquirente do Lote, outorguem a escritura pública de compra e venda.** -----
20. Em caso de alienação onerosa, devidamente autorizada nos termos da parte final da alínea g) do Ponto anterior, **o Município de Almodôvar terá Direito de Preferência na aquisição do Lote e/ou da edificação nele construída**, sem prejuízo dos direitos de eventuais entidades credoras sobre o mesmo. -----
21. Em caso de incumprimento destas obrigações, o lote adquirido e, bem assim, quaisquer edificações nele existentes, reverterem para a posse do Município de Almodôvar, sem direito a qualquer indemnização para o seu Adquirente, não envolvendo tal limitação ou preferência qualquer risco futuro para a instituição de crédito que eventualmente venha a financiar a construção da edificação. A identificação do Lote, implantação da edificação e cumprimento das demais determinações constantes no **Plano de Pormenor do Espaço Industrial proposto da Vila de Almodôvar – Ampliação I** serão necessariamente confirmadas no local pelos serviços municipais. -----
22. Qualquer alteração à finalidade para que for adquirido o Lote carece obrigatoriamente de autorização expressa da Câmara Municipal, sob pena da aplicação do disposto no **Artigo 17.º do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar.** -----
-
-



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar

Anexo I – Formulário de Candidatura



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar

Anexo 1 **Formulário de Candidatura**
(a que se refere o artigo 7º do Regulamento Municipal de Atribuição de lotes ou parcelas para instalação de actividades económicas)

Identificação do Requerente / Representante da Empresa	Nome:					
	Morada:					
	Código Postal:		-	Freguesia:		
	Telefone:		Fax:		E-mail:	
	Nº B.I.:		Data de Emissão:	/ /	A. Identificação:	
	Nº Contribuinte:					

Forma Jurídica da Empresa	Nome da Empresa:			
	NIF:		Forma Jurídica:	
	Capital Social:		Local de Regime:	
	Sede Social:			
	Telefone da Empresa:		Fax da Empresa:	

Projecto de Actividade	Indústria / Comércio / Serviços – Descrição:				
	Expansão ou ampliação da actividade no mesmo loteamento:	sim:	<input type="checkbox"/>	Não:	<input type="checkbox"/>
	Âmbito do Mercado:				
	Estimativa do Volume da capital a investir (euros):				
	Produtos:				
	Maquinaria a usar:				
	Descrição dos processos:				
	Faseamento do empreendimento:				
	Consumo de água previsto (m ³ /dia):				
	Consumo de energia previsto (Kw/dia):				



Projecto de actividade	Aspectos referentes à poluição atmosférica, hídrica ou por detritos sólidos:
	<input type="text"/>
	a) Energia
	<input type="text"/>
	b) Água
	<input type="text"/>
	c) Resíduos
	<input type="text"/>
	d) Outros
	<input type="text"/>
Número de postos de trabalho a criar: <input type="text"/>	
Área total do Lote (m²): <input type="text"/> Cobertura (m²): <input type="text"/> Descoberta (m²): <input type="text"/>	
Identificação do loteamento, Lote ou Parcela	
<input type="text"/>	
Modalidade de aquisição preferencial:	
- Posse plena: <input type="checkbox"/>	
- Outra: <input type="checkbox"/>	
Prazos previstos:	
- Entrada do projecto (n ^o meses após a data de atribuição do lote): <input type="text"/>	
- Início da construção (n ^o meses após a aprovação do projecto): <input type="text"/>	
- Fim da construção (n ^o meses após o início da construção): <input type="text"/>	
- Início da laboração (n ^o meses após o fim da construção): <input type="text"/>	
Outras considerações:	
<input type="text"/>	



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar

Projecto de actividade	<p>Para efeitos do artigo 7º do Regulamento o requerente, sob compromisso de honra, declara que a empresa ou entidade que representa *:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Se encontra legalmente constituída;b) Tem como objecto social, directa ou indirectamente, a promoção do desenvolvimento económico;c) Tem a situação regularizada relativamente a contribuições á Segurança Social em Portugal, e / ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;d) Tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e / ou no Estado de que sejam nacionais ou o qual se situe o estabelecimento principal da empresa;e) Tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou de qualquer outra natureza ao Município de Almodôvarf) Não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, nem tenha o respectivo processo pendente. <p>* Em caso de dúvida e sempre que entenda necessário a Câmara Municipal pode solicitar os documentos que entenda por convenientes para comprovar os elementos declarados neste formulário</p>
------------------------	---

A Preencher pelos serviços	Entrada: <input type="text"/>	Informação dos Serviços	Despacho
	Data: <input type="text"/>		
	Requerimento: <input type="text"/>		
	Processo: <input type="text"/>		
	Funcionário: <input type="text"/>		